

# PRÉMIO DE BOAS PRÁTICAS DE PARTICIPAÇÃO

2021

REGULAMENTO

# 1. Âmbito

O Prémio de Boas Práticas de Participação, adiante designado por Prémio, é uma iniciativa de carácter anual, dirigida exclusivamente aos membros da Rede de Autarquias Participativas.

Este visa constituir um incentivo à implementação, disseminação e valorização de práticas inovadoras de democracia participativa desenvolvidas em Portugal.

## 2. Objetivos

O Prémio tem como objetivos:

- reconhecer e valorizar as práticas autárquicas de democracia participativa que promovam o envolvimento dos cidadãos nos processos de elaboração, gestão, implementação e avaliação de políticas públicas;
- fomentar o desenvolvimento dessas práticas e a sua melhoria contínua;
- incentivar as iniciativas participativas que promovam espaços de partilha de poder entre a Administração Pública e os cidadãos, assegurem maior igualdade no acesso aos processos de decisão e contribuam para reforçar a confiança na democracia portuguesa;
- construir um historial de boas práticas de democracia participativa no país.

## 3. Participantes

Podem participar no concurso de atribuição do Prémio todas as autarquias que sejam membros da Rede de Autarquias Participativas e que promovam pelo menos uma prática de democracia participativa que reúna os requisitos apresentados no ponto quatro deste Regulamento.

## 4. Requisitos das práticas

As práticas candidatas deverão reunir os seguintes requisitos:

1. Corresponder a um processo de participação com resultados comprovados;
2. Ser promovida por uma autarquia portuguesa membro da rede;
3. Assegurar a participação efetiva dos cidadãos;
4. Tratar-se de uma prática não premiada nas duas últimas edições deste Prémio;
5. Caso se trate de uma prática premiada em edições anteriores, após o período referido no ponto 4, poderá voltar a candidatar-se se der provas de alterações significativas à metodologia. A decisão de aceitação ou exclusão da prática no concurso caberá ao júri.

## 5. Fases do processo

### 5.1. Submissão de candidaturas

1. As candidaturas deverão ser formalizadas dentro do calendário previsto, através de formulário próprio a disponibilizar pela Secretaria Técnica e enviadas para o correio eletrónico rap@oficina.org.pt.
2. Os limites de caracteres explícitos no formulário devem ser escrupulosamente cumpridos (caracteres sem espaços).
3. Juntamente com o formulário deverá ser enviado um resumo da experiência com o mínimo de 300 e o máximo de 350 palavras e duas fotos com a qualidade de imagem mínima de 300 megapixels. Esta informação é obrigatória e será publicada em número do Boletim Em Rede dedicado ao Prémio.
4. Poderão também ser anexados outros materiais ilustrativos em formato digital (ex.: folhetos, publicações, vídeos, etc.).

## 5.2. Avaliação das candidaturas pelo júri

1. A avaliação das candidaturas será realizada por um júri independente.
2. Cada prática candidata será avaliada tendo por base um conjunto de critérios devidamente concetualizados por forma a uniformizar o seu entendimento por parte do júri.
3. A avaliação das práticas será feita com base nos seguintes critérios:
  - Pertinência e adequação dos objetivos a atingir com a prática;
  - Carácter inovador da prática;
  - Capacidade de transferibilidade da prática para outros contextos;
  - Adequação da metodologia utilizada aos objetivos traçados;
  - Corresponsabilidade dos diferentes intervenientes no processo (técnicos, políticos e cidadãos);
  - Dimensão educativa e formativa da prática;
  - Resultados produzidos pela prática ao nível interno (autarquia) e externo (sociedade);
  - Metodologia utilizada para assegurar a avaliação da prática;
  - Mecanismos de informação e comunicação utilizados ao longo das diversas etapas da prática.
4. As cinco práticas melhor classificadas pela avaliação do júri passarão à fase de votação pública.
5. Em caso de empate na última prática selecionável pelo júri, passam à fase de votação do público todas as práticas empatadas.

## 5.3. Anúncio das práticas finalistas

Os candidatos serão notificados por e-mail e/ou telefone sobre os resultados da avaliação do júri. O mesmo anúncio será divulgado a posteriori na rede de membros e em diferentes órgãos de comunicação, indicando o período em que decorrerá a votação pública.

## 5.4. Votação pública

1. A votação pública decorrerá em formato online, mediante registo prévio dos votantes na página.
2. As candidaturas são apresentadas na página de votação com uma posição aleatória renovável a cada nova visita à mesma.
3. Cada votante tem direito a dois votos que deverá atribuir a práticas diferentes.

## 5.5. Decisão

1. A decisão quanto às práticas vencedoras será tomada tendo por base a pontuação atribuída pelo júri (50%) e os resultados da votação pública (50%).
2. A decisão será comunicada às autarquias promotoras das práticas vencedoras, ficando essas inibidas de revelar o resultado até ao dia do anúncio público.

# 6. Desempate

Em caso de empate no primeiro classificado, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- A prática vencedora será a que obteve a melhor votação do júri;
- Caso subsista a situação de empate com o critério anterior, a prática vencedora será a que alcançou o maior número de votos do público;
- Se o desempate se mantiver com a aplicação dos dois critérios anteriores, o prémio de melhor prática será atribuído à candidatura que tiver chegado em primeiro lugar.

## 7. Prémio

1. Serão entregues anualmente três prémios, nomeadamente:
  - A melhor prática de democracia participativa em Portugal ao primeiro classificado;
  - Uma menção honrosa para a(s) prática(s) segunda(s) classificada(s);
  - Um selo de “boa prática de participação” às autarquias promotoras das práticas finalistas do Prémio.
2. Os prémios indicados no ponto 1 consistem em objetos simbólicos a entregar às autarquias vencedoras em evento e data a definir em cada edição.
3. A autarquia vencedora terá adicionalmente direito à divulgação da boa prática numa publicação da Rede em formato digital.

## 8. Publicitação

A entrega de uma candidatura implica a autorização concedida aos organizadores para a publicitação das práticas. A organização recorrerá aos meios ao seu dispor para a publicitação pública dos resultados.

## 9. Calendário

- Submissão de candidaturas | 17 de março a 29 de abril de 2022;
- Avaliação das candidaturas pelo júri | 2 de maio a 3 de junho de 2022;
- Notificação dos finalistas | 6 a 10 de junho de 2022;
- Votação pública | 20 de junho a 22 de julho 2022.

Secretaria Técnica da Rede de Autarquias Participativas  
Associação Oficina

Incubadora de Empresas da Universidade do Algarve  
Campus de Gambelas, Pavilhão B1, 8005-139 Faro

E-mail: [rap@oficina.org.pt](mailto:rap@oficina.org.pt)  
Telf. 963 088 821

---